



## PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE/2025

### Aprovação: DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO FCM nº 417/2024

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o curso de especialização *lato sensu* em **FCM-8070 – PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE: EXPANSÃO DA CULTURA DE CUIDADO**, sendo para ingresso no 1º semestre de 2025. O período de oferecimento do curso será de **27/03/2025 até 25/09/2026**.

#### 1 – PÚBLICO DE INTERESSE

1. Profissionais de nível superior completo, ou com previsão de conclusão de curso até janeiro de 2025, que queiram aprofundar seus conhecimentos sobre Práticas Integrativas em Saúde.

**\*A antecipação da colação de grau pode ser solicitada em sua instituição superior (graduação) e deverá ocorrer antes do dia 24/02/2025.**

#### 2 - VAGAS

- 2.1. Para este ingresso serão oferecidas o **MÁXIMO DE SESENTA VAGAS**.

\*O número máximo de vagas não caracteriza a obrigatoriedade de preenchimento, considerando que a aprovação ocorrerá de acordo com os critérios descritos no presente Edital.

#### 3 - INSCRIÇÃO

##### 3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

No período de **01/12/2024 até 10/02/2025**, as(os) candidatas(os) deverão acessar o site <https://www.latosensu.extecamp.unicamp.br/> e seguir as instruções da página.

3.1.1. Os documentos exigidos pelo sistema de inscrição deverão ser encaminhados pela área de alunos do *lato sensu* da Extecamp, em arquivo único em formato PDF, contendo a frente e o verso dos documentos.

3.1.2. Além dos documentos enviados pelo site acima, enviar 01 (uma) via do Termo de Informação e Responsabilidade – Vacinas, devidamente assinado pela(o) candidata (o), disponível no link: <https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/academico/formularios> e 01 (uma) via da carteira de vacinação, em arquivo único em PDF, para o e-mail do Curso Lato Sensu/FCM: [latofcm@unicamp.br](mailto:latofcm@unicamp.br)

\* Ler atentamente o texto: Orientações sobre as vacinas” – documento disponível no mesmo endereço acima.

3.1.3. A data limite para o envio dos documentos é dia **11/02/2025**.

3.1.4. Os documentos serão conferidos após o término das inscrições.

3.1.5. A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

#### 4. BOLSAS

4.1. O curso concede Bolsas Institucionais às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) no Processo Seletivo.



- 4.1.1. Será oferecido o valor de 04 bolsas parciais de 50% mediante solicitação das(os) alunas(os) no **ato da inscrição**.
- 4.1.2. O pedido será avaliado pela coordenação do curso considerando a renda familiar, histórico escolar da graduação e iniciação científica.
- 4.1.3. Caso não haja solicitação de bolsa, a mesma será ofertada para a(o) aluna(o) classificada(o) em primeiro lugar no processo seletivo.

## 5. PROCESSO SELETIVO

### 5.1. ETAPA ÚNICA

5.1.1. Análise da documentação e currículo. Além da conferência sobre os requisitos exigidos para a matrícula, serão valorizados os aspectos do currículo relativos à participação em atividades e eventos científicos, incluindo iniciação científica oficialmente caracterizada, apresentação de trabalhos em congressos, além de artigos publicados em periódicos científicos.

### 5.2. CLASSIFICAÇÃO

- 5.2.1. A regra de classificação seguirá a nota geral das(os) candidatas(os) em ordem decrescente.
- 5.2.2. A nota geral ponderada será a análise de currículo.
- 5.2.3. A banca indicará para divulgação dos resultados as(os) candidatas(os) dentre as(os) classificadas(os) que serão convocadas(os).
- 5.2.4. Serão desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que não apresentarem todos os documentos na inscrição.

### 5.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.3.1. Divulgação da classificação: **12 de fevereiro de 2025**.

5.3.2. Divulgação dos resultados finais: **14 de fevereiro de 2025**.

5.3.3. Os resultados de quaisquer das etapas do processo seletivo não serão informados por telefone, nem por e-mail. As(os) candidatas(os) deverão acompanhar as publicações relacionadas ao Edital na página do Curso: <https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/programas-especializacao-lato-sensu>

## 6. RECURSOS

- 6.1. O prazo limite para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil (**até 13/fev/2025 às 16 horas**), contados da data da divulgação da classificação ou do fato que lhe deu origem;
- 6.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, endereço completo, nº de telefone (s), e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme o Anexo I; e deverá ser enviado para o e-mail: [culturadecuidado@gmail.com](mailto:culturadecuidado@gmail.com)
- 6.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pela(o) candidata(o) para uma nota/classificação superior ou



inferior ou ainda ocorrer a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

6.4. Se, da avaliação de recurso, resultar em alteração da classificação, esta poderá afetar a todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem recorrido;

6.5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

6.6. A resposta do recurso interposto será publicada no site: <https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/programas-especializacao-lato-sensu>, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data de interposição do recurso;

6.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado final.

## 7. INVESTIMENTO

7.1. O valor de R\$ 14.818,01 pode ser pago à vista através de boleto bancário;

7.1.1. O pagamento pode ser realizado em 19 parcelas de R\$ 779,90 no boleto bancário ou cartão de crédito;

## 8. MATRÍCULA

8.1. A convocação para matrícula dar-se-á entre as(os) candidatas(os) aprovadas(os) respeitando-se o número de vagas publicado no item 2 deste Edital.

8.2. A efetivação da matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) acontecerá no dia **24/02/2025**.

8.3. Caso haja desistência da vaga por um(a) dos(as) candidatos(as) convocados(as), os(as) próximos(as) candidatos(as) da lista de espera será(ão) convocado(s).

## 9. CALENDÁRIO

9.1. Inscrição online: **01/12/2024 até 10/02/2025**

9.2. Envio dos documentos: **até 11/02/2025**

9.3. Divulgação da classificação: **12/02/2025**. Os resultados serão divulgados na página do Curso (link abaixo) e não serão informados por telefone:

<https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/programas-especializacao-lato-sensu>

9.4. Divulgação do resultado final após recurso: **14/02/2025**.

9.5. A 1ª. Etapa para realização da matrícula será efetuar o pagamento do investimento no período de **14/02/2025 a 19/02/2025**.

9.6. A 2ª. Etapa para realização da matrícula, será a efetivação da matrícula na DAC, de forma online no dia **24/02/2025**.

9.7. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento da publicação do resultado do processo seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.8. Período de oferecimento do Curso: **27/03/2025 até 25/09/2026**.



## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Haverá exclusão sumária da(o) candidata(o), quando:

- a) For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pela(o) candidata(o) durante o Processo Seletivo;
- b) Houver a ausência da(o) candidata(o) em qualquer uma das etapas, qualquer que seja a alegação;

10.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação;

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada pelo site <https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/programas-especializacao-lato-sensu>, razão pela qual as(os) candidatas(os) devem acompanhar as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.4. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP se exime das despesas decorrentes de possíveis viagens e estadias das(os) candidatas(os) para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

10.5. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP não se responsabiliza pela desclassificação da(o) candidata(o) decorrente de:

- a) Perdas de prazo;
- b) Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ou de terceiros;
- c) Não recebimento de comunicações via e-mail.

10.6. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.7. Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.



## ANEXO I

### MODELO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO

Nome completo:  
Nº de inscrição:  
Número de documento:  
Endereço Completo:  
Telefone (s):  
E-mail:  
Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: